

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

DELIBERAÇÃO CEE/PR N.º 07/2022

APROVADA EM 09/12/2022

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Plano Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação para o ano de 2023.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 228 da Constituição do Estado do Paraná, pela Lei Estadual n.º 4.978/1964, pelo Decreto n.º 5.499/2012 e pela Deliberação CEE/PR n.º 01/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação do Paraná para o exercício de 2023, na forma da Indicação e do anexo que a esta se incorporam.

Art. 2º À Secretaria-Geral, nos termos do art. 24, inciso II do Regimento, e do art. 29 da Deliberação CEE/PR n.º 01/2018 e das demais atribuições regimentais, compete a elaboração e a supervisão dos eventos programados no Plano Anual de Trabalho.

Art. 3º Qualquer alteração no Plano Anual de Trabalho dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CEE/PR, *ad referendum* do Conselho Pleno.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova o voto do Relator por unanimidade.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de dezembro de 2022.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

INDICAÇÃO CEE/CP N.º 07/2022

APROVADA EM 09/12/2022

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

ASSUNTO: Plano Anual de Trabalho do Conselho Estadual de Educação do Paraná para o ano de 2023.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I - INTRODUÇÃO

O Regimento do Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.499, de 3 de agosto de 2012, prevê que as normas complementares ao Regimento serão aprovadas pelo Colegiado na forma de Deliberação e constituirão seu anexo.

Esse é o dispositivo que legitima a proposição do Plano Anual de Trabalho deste Órgão que inclui a previsão de ações a serem desencadeadas no ano subsequente, pelo conjunto do Colegiado e pelas Câmaras, e a organização do calendário de reuniões, que determina o funcionamento do CEE/PR e as demais atribuições que decorram da natureza das suas atividades.

Assim, o CEE/PR tem se dedicado a deliberar sobre normas que visem a organização, o funcionamento e o aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Ensino nos diferentes níveis, formas e modalidades. Também é competência deste Conselho aprofundar estudos e análises sobre as políticas educacionais, sobretudo no que se refere à garantia da qualidade educacional, ao respeito aos direitos humanos, à inclusão, à diversidade e ao pleno desenvolvimento do educando.

Cabe evidenciar que algumas ações previstas no Plano Anual de Trabalho para o ano de 2022 não foram concretizadas, tendo em vista as demandas que

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

surgiram no decorrer do ano, as quais serão incorporadas no Plano Anual de Trabalho de 2023.

Diante do exposto, o Conselho na condição de Órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Estadual de Ensino, analisou profundamente as matérias que se apresentaram no decorrer deste ano, a fim de somar esforços para implementação das políticas, programas, projetos e ações e dar suporte aos gestores educacionais. Para tanto, cabe destacar a importância da atuação dos membros do CEE/PR e toda equipe administrativa, pedagógica e técnica, que participaram de forma ampla de todas as ações realizadas por este Colegiado.

II – PROPOSTAS

No presente Plano Anual de Trabalho serão inseridas proposições do Conselho Pleno e das Câmaras, no sentido de se estruturar uma programação de ações e eventos que assegurem o cumprimento da função deste Conselho.

1. CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

- Desenvolver estudo sobre a estrutura e condições de oferta da Educação Infantil no Estado do Paraná, abrangendo as redes pública e privada do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Desenvolver, em parceria com a Seed, estudo sobre a trajetória da Educação Infantil para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e, dos Anos Iniciais para os Anos Finais Ensino Fundamental.
- Dar continuidade na articulação do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed/PR, com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná –

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

Undime, e o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares do Estado do Paraná – Sinepe, sobre a organização e oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

- Realizar um Fórum para discussões sobre a organização, oferta e atendimento na etapa da Educação Infantil, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com a participação da Seed, Undime/PR, Sinepe/PR, Ministério Público, Fórum de Educação Infantil do Paraná e outras instituições da área educacional.
- Participar dos eventos organizados pela Undime/PR, com vistas ao permanente debate sobre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, bem como suas modalidades.
- Realizar encontros com professores e pesquisadores para discutir a organização pedagógica dos Campos de Experiências previstos no Referencial Curricular do Paraná.
- Articular discussões com a Câmara do Ensino Superior do CEE/PR e as Universidades Públicas Estaduais do Paraná sobre a formação inicial de professores para atuarem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- Retomar o debate da Educação em Tempo Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental com foco na normatização.
- Articular junto à Presidência do CEE-PR a instituição de Comissão Específica para realizar acompanhamento e avaliação da implementação do Referencial Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Deliberação 03/2018, Art. 28, parágrafo único, prevê a composição da Comissão com a

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

representação do CEE-PR, Seed-PR, Undime-PR e Uncme-PR e a realização da avaliação a cada 2 anos)

2. CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

- Dar continuidade aos estudos para atualização da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 em consonância com a Comissão Mista instituída pela Resolução Conjunta n.º 02/2021 – SEED/CEE, alterada pela Resolução Conjunta n.º 03/2022 – SEED/CEE, que visa à implementação de estudos com o objetivo de construir e implantar um Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica do Paraná.
- Manter reuniões com os Departamentos de Educação Profissional - DEP/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja e Departamento de Programas para a Educação Básica – Dpbe/Coordenação de Educação em Tempo Integral, para orientações sobre as Matrizes Curriculares do Ensino Médio, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.
- Participar da Comissão Mista constituída entre o CEE/PR e SEED/PR para acompanhar e avaliar a implementação do Ensino Médio, contemplando discussão e debate com a comunidade escolar e entidades integradas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme preconiza o art. 65 da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.
- Participar da Comissão para estudos referentes ao Termo de Colaboração Técnica entre os Sistemas Estadual e Municipal de Ensino do Paraná.
- Participar da Comissão instituída pela Resolução n.º 5.683/2021 – GS/SEED,

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

que tem o objetivo de viabilizar e implantar o novo modelo de Laboratório de Física, Química e Biologia a ser utilizado pelas instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino.

- Participar de eventos para troca de experiências, bem como promover ações conjuntas entre Órgãos relacionados à Educação, tais como: Conselho Nacional de Educação - CNE, Ministério da Educação - MEC, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed/PR, Superintendência - Geral de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior - Seti, Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná - Sinepe, de Curitiba, Maringá e Londrina, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - APP, Instituições de Ensino Superior - IES, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal de Educação - Foncede.

- Estudar e discutir assuntos relativos às normas exaradas por este Conselho nos seguintes documentos normativos:
 - Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.

 - Deliberação CEE/PR n.º 09/2021, de 29/11/2021, que dispõe sobre a matrícula de ingresso, por transferência e em regime de progressão parcial; o aproveitamento de estudos; a classificação e a reclassificação; as adaptações; a revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e a regularização da vida escolar em instituições que ofertem Educação Básica nas suas diferentes modalidades, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

- Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, de 01/12/2021, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

- Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021, que estabelece normas para atos regulatórios de cursos ou programas, na modalidade de Educação a Distância da Educação Básica, e regras de credenciamento para funcionamento de Polos de Apoio Presencial nas instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

- Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, de 21/06/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema de Ensino do Paraná.

- Normas relacionadas à Educação Especial e a Deliberação CEE/PR 02/2016, de 15/09/2016, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

- Normas relacionadas ao Ensino Religioso e a Deliberação CEE/PR n.º 01/2006, de 10/02/2006, que estabelece normas para o Ensino Religioso no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

3. CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

- Promover estudos sobre a Resolução CNE/CP n.º 01/2020 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada), com vistas à proposição de regulamentações complementares.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

- Acompanhar a política de formação de docentes e promover debates junto às IES, Seed/PR e Seti/PR quanto às Diretrizes Curriculares do Ensino Médio e a formação de professores.
- Promover estudo e elaborar documento para encaminhamento ao CNE apresentando a necessidade de revisão das diretrizes específicas dos cursos de licenciatura possibilitando uma atualização de seus conteúdos para formação docente, tendo em vista a Base Nacional Comum. Esta CES entende como necessária a revisão das Diretrizes uma vez que a sua elaboração é realizada por especialistas da área, tornando-as, portanto uma importante referência nacional.
- Reiterar o debate com o Conselho Nacional de Educação, sobre as Diretrizes Curriculares de cursos que permitem formação em licenciatura e bacharelado em única entrada, considerando a abertura já existente, com a Resolução CNE/CES n.º 06/2018, para os cursos de graduação em Educação Física.
- Elaborar uma proposta e apresentar ao Conselho Pleno do CEE sobre a possibilidade de ingresso único em cursos de graduação a partir de áreas do conhecimento (núcleo comum + parte diversificada), para posterior encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação.
- Estabelecer uma agenda mensal para receber na CES, reitores e os pró-reitores das universidades para um diálogo sobre temas como: a estrutura e funcionamento da IES, pontos fortes e desafios na gestão.

4. CONSELHO PLENO

- Atualizar o Regimento deste Órgão, bem como a Deliberação CEE/PR nº 01/2018, que dispõe sobre normas complementares do Regimento.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

- Dar continuidade nas tratativas para o encaminhamento da proposta de nova Lei do Sistema Estadual de Ensino ao Poder Legislativo.
- Dar continuidade à atualização da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a regularização, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do sistema Estadual de ensino do Paraná.
- Dar continuidade aos trabalhos da Comissão Mista entre Seed/PR e CEE/PR, instituída pela Resolução Conjunta nº 02/2021- Seed/CEE, alterada pela Resolução Conjunta nº 03/2022-Seed/CEE, a qual tem como objetivo a implementação de estudos para construir e implantar um Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica do Paraná, em consonância com os setores educacionais da sociedade.
- Participar dos trabalhos da Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação, considerando que o CEE/PR é uma das cinco instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação - PEE. Cabe evidenciar que o Governador do Estado, por meio do Decreto Estadual n.º 6.647, de 12 a abril de 2017, instituiu a Comissão Permanente para essa tarefa, incluindo o Conselho como membro titular, junto à Seed/PR e à Seti. A essa Comissão compete analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas, desenvolver estudos de possíveis adequações e inovações administrativas do Sistema Estadual de Ensino.
- Dar continuidade às tratativas sobre o Termo de Colaboração Técnica entre os Sistemas Estadual e Municipis de Ensino do Estado do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

- Dar continuidade à Comissão Mista Permanente, instituída pela Resolução Conjunta n.º 06/2022 – CEE/SEED, a fim de atender o disposto no Art. 65 da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, o qual determina que esses Órgãos devem acompanhar e avaliar a implementação da referida Deliberação, que Institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.
- Dar continuidade ao Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta n.º 2/2022 – SEED/CEE, com participação das Federações que representam as escolas de Educação Básica na modalidade da Educação Especial e o Ministério Público.
- Trazer convidados para as Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno, a fim de socializarem com os membros desse Colegiado assuntos inerentes ao trabalho desenvolvido em diferentes Órgãos ou Entidades que tenham vinculação com a área educacional.
- Instituir Comissão Temporária com a finalidade de estabelecer normas específicas para oferta da Educação em Tempo Integral.

Para concluir, segue, em anexo, o calendário de reuniões para o próximo ano, de acordo com as disposições regimentais de funcionamento deste Colegiado.

É a Indicação.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova o voto do Relator por unanimidade.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de dezembro de 2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.501.039-0

Anexo I da Deliberação CEE/PR n.º 07/2022
(Alterado pela Deliberação CEE/PR nº 01/2023, de 06/02/2023)

Calendário de 2023 para as Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Educação do Paraná, com as Sessões do Conselho Pleno, da CEIF, da CEMEP e da CES

janeiro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

março 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

maio 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

julho 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

setembro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

7 - Independência do Brasil
8 - Nossa Senhora da Luz dos Pinhais

novembro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

2 - Dia de Finados
15 - Proclamação da república

Reuniões Ordinárias
 Domingos e Feriados

(Reunião Ordinária de 13 a 17/02/2023 alterada pela Deliberação CEE/PR nº 01/2023, de 06/02/2023, para 06 a 10/02/2023)

fevereiro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

21 - Carnaval
22 - Quarta-feira de Cinzas

abril 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

07 - Sexta-feira da Paixão
21 - Tiradentes
9 - Páscoa

junho 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

8 - Corpus Christi

agosto 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

outubro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida
15 - Dia do professor

dezembro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

25 - Natal